



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

## PORTARIA Nº 908, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede licença para tratamento de saúde em pessoas da família, aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para acompanhar **pessoa da família**, no período que menciona de conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003.

Mat.	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	Nº Dias	Período	Prorrog
3718-4 e 7457-8	Paulo Sérgio Chanfrin	Prof. Educação Física	17	10 a 26/10/2018	Não
3718-4 e 7457-8	Paulo Sérgio Chanfrin	Prof. Educação Física	25	06 a 29/11/2018	Não
7067-0	Katia Lourenço de Melo Silva	Agente Comunit. Saúde	30	26/11 a 25/12/2018	Não
2938-6	Rafaela Parcio Martins Ribeiro	Ger. Eq. Cerimonial	04	29/10 a 02/11/2018	Não
2938-6	Rafaela Parcio Martins Ribeiro	Ger. Eq. Cerimonial	07	06 a 12/11/2018	Não
3622-6	Eliet'ça de Quadro Maia	Agente Serv. Escolar	10	24/10 a 02/11/2018	Não
518-5	Meire Lucia Alves Correia	Técnico em Saúde Bucal	30	23/09 a 22/10/2018	Não
518-5	Meire Lucia Alves Correia	Técnico em Saúde Bucal	30	23/10 a 01/11/2018	Sim
7582-5	Cenira Sarate	Pedagogo	30	17/10 a 15/11/2018	Não

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 11 de dezembro de 2018.

  
**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**  
-Prefeito Municipal-

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.  
EDIÇÃO Nº 2245 DE 12/12/2018